

Portarias

PORTARIA Nº 128, DE 23 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, na pessoa de Fernando Carneiro de Araújo, no uso de suas atribuições e nos poderes que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e na forma do artigo 95 do Regimento Interno,

DETERMINA:

Art. 1º: A 14ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, não será aberta ao público.

I. Devido ao tumulto, vandalismo, agressões físicas e verbais ocorridas no Plenário Arnaldo Horácio Ferreira, na 12ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura do dia 10 de maio de 2022, a fim de preservar a integridade física e moral da população, bem como dos Vereadores e dos servidores dessa Casa Legislativa, com fulcro no Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 66, a 14ª Sessão Ordinária do 3º Período Legislativo da 6ª Legislatura, que ocorrerá no dia 24 de maio de 2022, não será aberta ao público.

II. A decisão foi deliberada pela maioria absoluta dos membros e restou **APROVADA EM ÚNICA VOTAÇÃO ELETRÔNICA**, atendendo a previsto no Art. 166, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal (09 votos favoráveis). A referida aprovação ocorreu em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de maio de 2022.

Art. 2º: O acesso do corpo da imprensa em geral, respeitando a disposição da Lei nº 12.527/2011, que dispõe sobre o Acesso à Informação, se dará mediante prévio cadastramento, dando-se da seguinte forma:

- 1) O envio de e-mail constando o pedido de acesso, indicando no máximo 02 (dois) representantes de cada veículo de comunicação, e seus respectivos documentos oficiais com fotos (CNH, RG e dentre outros);
- 2) O pedido de acesso deverá ser enviado no e-mail: diretoria@cmlm.ba.gov.br, limitado ao horário de 18h00, do dia 24 de maio de 2022;
- 3) Os e-mails enviados além do limite estipulado não serão considerados;

- 4) A entrada será realizada mediante conferência dos inscritos previamente solicitados via e-mail, sendo negado o ingresso de integrantes de veículos comunicativos não cadastrados.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2022.

FERNANDO CARNEIRO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal